Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 07/12/07 pág. 14
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.521/2007

Data: 06/12/2007

Súmula: *Autoriza o Município de Guaíra a efetuar repasse de valores ao Conselho Municipal de Segurança de Toledo, visando a manutenção do Instituto Médico Legal de Toledo.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta lei autoriza o Município de Guaíra a efetuar o repasse de valores ao Conselho Municipal de Segurança de Toledo, visando à manutenção do Instituto Médico Legal de Toledo.

Art. 2º. Fica o Município de Guaíra – PR, autorizado a repassar ao Conselho Municipal de Segurança de Toledo, a partir de janeiro de 2008, treze parcelas de R$ 1.173,67 (um mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando R$ 15.257,71 (quinze mil duzentos e cinqüenta e sete reais e setenta e um centavos) ao ano, ou o valor correspondente a 7.82 % (sete ponto oitenta e dois por cento) do valor correspondente ao custeio mensal do referido Instituto, valor este correspondente ao número de habitantes desta municipalidade.

Parágrafo único. O repasse a que se refere o caput deste artigo far-se-à a título de auxílio para custeio das despesas de manutenção do Instituto Médico Legal de Toledo, conforme previsão oficial a ser apresentada por aquele órgão, e será suportado por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente no respectivo exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 06 de dezembro de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal